



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo Administrativo: 12210004/2022
Termo de Contrato nº 01/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.808.835/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Mar Vermelho/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato são de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 14 de março de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Diogo Morais Agra de Albuquerque pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:8D572714

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, para atender as demandas da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 15 de Março de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:30211B71

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública da execução orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, para atender as demandas desta Câmara Municipal. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 15 de Março de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:333ADCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 216 / 2023

PORTARIA N.º 216 / 2023.

Dispõe sobre critérios e valores a serem entregues as Escolas Municipais, em razão do previsto na lei 3.429 de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre a instituição do programa de Promoção da Democratização e da Autonomia da Gestão Escolar de Arapiraca – PDGE-E e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 2.654/2023;

Considerando o disposto no **art. 6º da Lei nº 3.429**, de 22 de junho de 2020, que trata da transferência financeira às Unidades Executoras, garantido-lhes autonomia de gestão financeira para ordenamento e execução de práticas esportivas escolares – PDGE-E;

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:72B88FEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de serviços especializados de **LEILOEIRO OFICIAL**, visando a preparação, administração, operacionalização de leilões de bens materiais e veículos do município de Limoeiro de Anadia/AL, Secretaria de Municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3(tres) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:F8BD82CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Pesquisa Qualitativa para avaliação das ações** da Prefeitura de Limoeiro de Anadia/AL, Secretaria de Municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3(três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:AFD386AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3608/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 03/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa ALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI, sediada à Rua Cel. Clodoaldo Ferreira, nº 245, Centro, Porto Calvo/AL, CEP 57.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.462/0001-07.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de comunicação visual para atender as necessidades do Município de Maragogi/AL, especificados nos itens do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, ALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. José Adilson de Lima Silva, portador do CPF nº 651.231.904-49.

Maragogi-AL, 28 de fevereiro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:390AA80C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
07/2023.

CONTRATO Nº: 08/2023, firmado de 14 de março de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0006/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.263.021/0001-93**, localizada na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1, Dias Macedo, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.860-012, e-mail: tom@tseven.com, telefone: (85) 3257-1028, representado pelo Sócio Administrador **Maxmiliano Campos Sancho**, inscrito no CPF nº **673.769.913-87** e **RG nº 960140336856 SSP/CE**.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da **“BANDA GIL MENDES”**, para realização de show no **“FESTIVAL DA MARISCADA”**, no dia 18 de março de 2023, a partir das 22h:00min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.263.021/0001-93**.

Maragogi-AL, 14 de março de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:FC7E96CD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
06/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
06/2023.

CONTRATO Nº: 07/2023, firmado de 14 de março de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0005/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ**

Nº **07.229.759/0001-90**, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3º piso escritório 03 Shopping da Bahia, Caminho das Árvores – Bahia, CEP nº 41.820-908, e-mail: financeiro@grupopenta.com.br, telefone: (71) 2107-5555, representado pelo Sócio Administrador **FLÁVIO COSTA MARON**, inscrito no CPF nº **782.217.305-72** e RG nº **590113780 SSP/BA**.

OBJETO: Contratação de show artístico musical da “**BANDA PARANGOLÉ**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 18 de março de 2023, a partir das 23h:59 min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA A5 ENTERTENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.229.759/0001-90**.

Maragogi-AL, 14 de março de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5678EC60

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
08/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
08/2023.**

CONTRATO Nº: 09/2023, firmado de 14 de março de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0007/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº **26.337.395/0001-60**, localizado na Alameda Salvador, nº 1057, Cond Salv.Shop. Businessala 2111, Caminho das Árvores, Salvador -BA, CEP nº 41.820-790, e-mail:henrique@exataba.com.br e telefone nº (71)3271-7840, representada pela Senhora **Adrielle Campos de Jesus**, inscrito no CPF nº **030.000.075-80** e RG nº **908158076 SSP/BA**.

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor “**PABLO A VOZ ROMANTICA**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 19 de março de 2023, a partir das 21h:00, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº **26.337.395/0001-60**.

Maragogi-AL, 14 de março de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0D933CE4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
17/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
17/2023.**

CONTRATO Nº: 16/2023, firmado de 15 de fevereiro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0096/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.281.616/0001-80**, localizado na Rua Projetada, nº 200, Lote 13, CEP nº 57.800-000, Nova Esperança, União dos Palmares -AL, e-mail: liderentretainmentoudp@hotmail.com, telefone: (82) 9.9905-6000, representado pelo Senhor **RAFAEL TAVARES MANTA CORTEZ**, inscrito no CPF nº **048.702.874-04** e RG nº **2001006022469 SSP/AL**.

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor “**BRUNINHO**”, para realização de show no “**FESTIVAL DA MARISCADA**”, no dia 19 de março de 2023, a partir das 18h:00min, no povoado de São Bento, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.281.616/0001-80**.

Maragogi-AL, 15 de março de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A47BAFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 005/2023**

(De 15 De Março De 2023)

CONVOCAR CANDIDATOS CLASSIFICADOS
EM VAGAS REMANESCENTES PARA O
CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 776/2022, na qual autoriza a alteração do anexo I da Lei Municipal 666 de 10 de janeiro de 2019, passando o número de vagas do cargo de professor de informática para 20 (vinte) no Quadro Permanente de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, mantendo-se os requisitos básicos, a carga horária, as atribuições e o vencimento. e;

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para o cargo de Professor (a) de Informática (nível superior), em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

Os candidatos classificados para a vaga remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA** (nível superior):

Professor de Informática – Nível Superior			
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
19º	ALAN DE JESUS XAVIER	411915870	975.670.775-49
20º	GENILDO FERREIRA	411912348	081.363.164-57

	RODRIGUES		
21º	CARLOS HENRIQUE FRANCA DE SOUZA	411911164	087.344.394-20
22º	BRUNO BARBOZA DOS SANTOS	411906906	113.180.434-17
23º	HELENILSON BESERRA DE MELO	411908012	069.020.314-44

Os Convocados deverão Comparecerem no Prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, situado na Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi/AL, CEP: 57955-000, horário de funcionamento 8h às 14h, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

Documentos necessários e exigidos no Edital de abertura do Concurso Público:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

IVANIZE CALAÇA PINTO

Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:ABFEEB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 017/2023

(De 15 de março de 2023)

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO COMBATE AO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020, de 06

de fevereiro de 2020, bem como a decisão expedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6625, pela qual foi estendida a vigência da referida lei Federal no que concernente às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal, em 06 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672, no sentido de que "*seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração*";

CONSIDERANDO que, conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS), a nova variante **Ômicron** do Coronavírus está rapidamente se espalhando pelo mundo, provocando infecções mesmo em pessoas que já se vacinaram contra a COVID-19 ou que já se recuperaram da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 77.621/2022, de 14 de março de 2022, em seu art. 1º, inciso II, declara a cidade de Maragogi na 2ª Região Sanitária; e

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e consolidado pelo Decreto Estadual nº 77.621/2022, de 14 de março de 2022, em seu art. 2º, inciso III, que, a partir da 0h do dia 04 de novembro de 2021, torna a 2ª Região Sanitária na **FASE VERDE**.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, a partir da 0h (zero hora) do dia 15 (quinze) de março de 2023 a 12 (doze) de abril de 2023, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art.2º Recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, colaboradores e funcionários nas repartições públicas e/ou empresas privadas, bem como aos visitantes, em ambientes abertos ou fechados, no âmbito do município de Maragogi, conforme o art.4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 77.621, de 14 de março de 2022.

Art.3º FICAM AUTORIZADOS, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto, as atividades descritas:

I – Todos os setores autorizados nas FASES VERMELHA, LARANJA e AMARELA de forma integral; e

II - as Instituições Particulares e Públicas do Ensino Fundamentais I e II, inclusive o ensino infantil, deverão ser ministradas presencialmente, cumprindo os protocolos sanitários propostos, inclusive creches, até vacinação infantil completa, estando todos os funcionários da educação vacinados, inclusive com a dose de reforço,

III – conforme a **RECOMENDAÇÃO nº 003/2022**, de 14 de dezembro, do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, promotoria da Infância e Juventude, as Instituições públicas e particulares de ensino deverão cobrar o calendário de vacinação no ato da matrícula.

Art.4º Ficam autorizadas a entrada de ônibus e vans excursionistas, desde que obedeça aos Protocolos Sanitários.

CAPÍTULO – II

DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.5º FICA autorizada a realização de eventos públicos, privados, corporativos e manifestações religiosas, conforme protocolo sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU, além das seguintes determinações:

I – os eventos serão ilimitados, obedecendo à capacidade do local, e deverão formalizar o aviso prévio de 72h (setenta e duas horas) à

vigilância epidemiológica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

a. para eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em locais fechados até 500 (quinhentas) pessoas e liberados sem limitação do número de pessoas nos espaços abertos;

b. às festas natalinas e o réveillon de 2022;

c. para os fins deste artigo, considera-se local fechado aquele cuja acesso possa ser controlado.

II – somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizados com no máximo 72h (setenta e duas) horas de antecedência do evento, bem como a dose de reforço.

a. A vacinação pode ser comprovada pela apresentação de carteira de vacinação ou através do aplicativo conecte SUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto.

Art.6º A multa prevista no art. 2º, deste Decreto, terá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Parágrafo Único. O Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.7º As feiras livres no município de Maragogi funcionarão normalmente aos sábados, das 5 às 15h, e conterà agente sanitário orientando feirantes e clientes.

I – será permitido apenas feirantes locais;

II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira;

III – uso facultativo de máscaras; e

IV - os consumidores obedecerão ao fluxo pré-determinado por fiscais.

CAPÍTULO – III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º Salvo disposições em contrário, este decreto seguirá as demais medidas contidas no Decreto Estadual nº 77.621, de 14 de março de 2022.

Art.9º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.10. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas as medidas legais cabíveis.

Art.11. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 009/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:125545E3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA AVISO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Maravilha/AL, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2022/CMI referente ao Pregão nº 04/2022 SRP realizado pela Câmara Municipal de Inhapi – AL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos. Fundamentação legal: art.22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maravilha/AL, 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por:

Elson Ricardo Ramos Melo

Código Identificador:ACBCF28F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Maravilha/AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2022/CMI – Câmara Municipal de Inhapi – AL. Contratante: Câmara Municipal de Maravilha/AL. Contratada: J M C GOMES SERVIÇOS, CNPJ nº 13.543.789/0001-79. Valor Global: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Murcio Rodrigues Lemos Limeira e Janio Marlos Cavalcante Gomes.

Publicado por:

Elson Ricardo Ramos Melo

Código Identificador:A4CEF1F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Maravilha **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 09/2023**, nos termos do Art. 24, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades desta Câmara Municipal, tendo como contratado: **CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº: 49.013.984/0001-34, sediada na Rua do Comércio, 38, Loja/centro/Monteirópolis/AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 16.976,72 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e setenta e dois centavos)**, em face da **DISPENS**A de Processo Licitatório.

Maravilha/AL, 01 de Março de 2023.

MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Elson Ricardo Ramos Melo

Código Identificador:43B31B22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 009/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA / AL. **CONTRATADA:** CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 49.013.984/0001-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR:** R\$ 16.976,72 (DEZESSESSE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.